



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA N.º 011/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023:** *"Dispõe sobre a Convocação de conselheira tutelar para substituição de conselheiro em gozo de férias, no Município e dá outras providências".*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





PORTARIA N.º 011/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre a Convocação de conselheira tutelar para substituição de conselheiro em gozo de férias, no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência ART 37. Caput da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO:** que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui número legal para a composição do colegiado.

**CONSIDERANDO:** que a Lei Federal nº 8.069, (ECA) e a Lei Municipal nº 036/2004 dispõe sobre a Política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a conselheira tutelar **ILDENE GUIMARÃES DA LUZ** para a substituição da Conselheira tutelar Edilane Silva Rosendo Almeida, em gozo de férias.

**Art. 2º** - A conselheira tutelar iniciará suas atividades no dia 13 de março de 2023 a 11 de abril do ano em curso.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, Marçionílio Souza, 10 de março de 2023

Hermínio José Oliveira Mercês  
**Prefeito Municipal**

